

Edital UNIARP / MONITORIA nº 015/2023

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria do Ambulatório de Nutrição da UNIARP.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com a **COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para 2023, de acordo com o que estabelece o presente Edital, relativo as inscrições para o **Programa de Monitoria para o Ambulatório de Nutrição** da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir:

1. VAGAS DISPONÍVEIS E OBJETIVOS

1.1 O objeto do presente edital é abertura do processo de seleção para **01 (um) Monitor**. Os candidatos deverão estar cursando a **5ª fase do Curso de Nutrição**, conforme descrição abaixo:

1.1.2. Um (1) acadêmico(a) monitor para atuar no período diurno, totalizando a carga horária de **12 horas** semanais para o **Ambulatório de Nutrição**.

1.2 A monitoria tem como objetivos possibilitar:

- a) melhor integração entre a teoria e a prática dos assuntos associados às disciplinas dos cursos envolvidos, tanto por parte do professor, quanto do monitor;
- b) melhor planejamento e execução das atividades, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão;
- c) atendimento prioritário das demandas existentes na UNIARP, executando os diversos serviços que podem ser oferecidos pelos cursos envolvidos com o ambulatório de Nutrição.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **04 à 06 de setembro de 2023 até às 22h00** no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Campus de Caçador, no endereço sito à Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador – SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 15h às 18h00min e das 19h00min até 22h00min.

2.2. Para inscrever-se, o candidato terá que fazer a entrega ou envio do Formulário de Inscrição - Anexo I, preenchido e assinado, apresentar os documentos exigidos para inscrição (vide ficha de inscrição) e proceder a entrega no SAE – Serviço de Apoio ao Estudante ou envio dos documentos digitalizados em PDF, para o e-mail: sae@uniarp.edu.br até a data final do presente edital de inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo para o **Programa de Monitoria do Ambulatório de Nutrição** será coordenado pela **Coordenação do Curso de Nutrição** e será composto pela média aritmética entre as médias obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas (analisado por meio do Histórico Escolar) e **por avaliação oral**.

3.1.1. Para concorrer a vaga, a média aritmética de todas as disciplinas cursadas não pode ser inferior a 7,0. A média das notas auferidas pelo acadêmico corresponderá a 50% da nota final.

3.1.2 Na avaliação oral, com o acadêmico, previamente agendada com os candidatos, serão analisados os seguintes critérios: capacidade de arguição, flexibilidade e disponibilidade de horários e interesse do acadêmico na monitoria. Será atribuída nota de 1 (um) à 10 (dez) para a avaliação oral. A nota auferida pelo acadêmico na avaliação oral., corresponderá a 50% da nota final.



3.1.3 Será considerado selecionado o candidato que obter a melhor média aritmética entre o disposto no item 3.1.1 e o item 3.1.2.

4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS

4.1 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um), que serão depositados em conta corrente do aluno ou pagos em depósito, por 12 horas semanais;

4.2 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.

4.3 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com a Coordenação do Curso de Nutrição, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

4.4 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente de acordo com a necessidade da Coordenação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

5.1 Auxiliar na montagem das aulas e da mesma e desmonte da mesma forma;

5.2 Desenvolver as ações práticas de acordo com o cronograma de atividades elaborado para cada projeto.

5.3 Acompanhar os professores quando solicitado, dando apoio e suporte as aulas práticas.



5.4 Acompanhar os técnicos na organização geral dos laboratórios, gestão de estoque e compras.

5.5 Participar das capacitações oferecidas pela coordenação dos laboratórios.

5.6. Zelar pelas questões de segurança e biossegurança, assim como incentivar o mesmo pelos docentes e discentes.

5.7 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como seminários, workshops, semana de integração ou outros eventos promovidos pela Coordenação dos Laboratórios.

5.8 Prestar atendimento ambulatorial do curso de Nutrição, sob supervisão do professor responsável, a comunidade externa, auxiliar na organização da agenda na clínica de nutrição, na pesquisa de dados e materiais de divulgação dos serviços.

5.9 Auxiliar como monitor no atendimento clínico e orientação aos acadêmicos no atendimento dos pacientes sob supervisão do professor.

5.10 Auxiliar na organização dos eventos do curso de nutrição e ações de extensão e projetos.

5.11 O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A análise do Histórico Escolar e a avaliação oral será realizada pela Coordenação do Curso de Nutrição. A relação dos candidatos selecionados e dos suplentes para a



vaga da Bolsa Monitoria para o ano de 2023 será divulgado no web site da UNIARP no endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.2 A avaliação oral deverá ser realizada no dia **11 de setembro de 2023** na Sala de Coordenação de Nutrição, conforme orientações posteriores. O início das atividades de monitoria deve acontecer no dia **12 de setembro de 2023**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.

7.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP e pelo Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP, observada a legislação vigente.

Caçador (SC), 01 de setembro de 2023.

Prof. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor da UNIARP

Prof.^a Ana Claudia Lunelli Moro
Coordenadora do Curso de Nutrição



ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA

Nome.....

Telefone.....

E-mail.....

Curso: Fase:

Anexos exigidos:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar;
- Fotocopia do RG e CPF.

Descreva o motivo pelo qual você quer ser monitor ?

.....
.....
.....
.....

Já teve experiência prática em laboratório? Descreva.

.....
.....
.....
.....

Caçador:/...../.....

Assinatura do Candidato

